



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA A LEI ORGÂNICA N° 005 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

SÚMULA: REVOGA A EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N° 004 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
APROVOU E EU, PRESIDENTE PROMULGO O
SEGUINTE**

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICÍPAL

Art. 1º. Fica Revogada a emenda à Lei Orgânica nº 004 de 22 de Novembro de 2019.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Tamarana/PR, 18 de Dezembro de 2019.

**ANAUTÔ SOUZA DE GOUVEA
PRESIDENTE**

AUTORIA DA MESA EXECUTIVA

ANAUTÔ SOUZA DE GOUVEA
MARIO CESAR FABIANO
HECTOR AUGUSTO SIENA GOBETTI
PAULO CESAR SOUTO DA CRUZ